

INTERESSADA: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE - AESA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA, DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE – CESA
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO CARMO SILVA
PROCESSO Nº 294/2006 *Homologado pela Portaria SE nº 5269, de 10/08/2007, publicada no DOE de 11/08/2007*
PARECER CEE/PE Nº 87/2007-CES *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 03/07/2007*

I – RELATÓRIO:

A Diretora-Presidente da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, Professora Maria de Lourdes da Silva, enviou a este Conselho Ofício nº 211/2006, protocolado pelo CEE/PE em 05/12/2006, encaminhando a documentação exigida pela Resolução CEE/PE nº 01, de 12 de abril de 2004, que fixa normas para o Recredenciamento de Instituições de Educação Superior, que integram o Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, solicitando a Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em História.

Apensos ao processo encontram-se os seguintes documentos:

- atos de criação da mantenedora e suas reformas
- estatuto da mantenedora
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- certidões negativas de débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia
- indicação da área de conhecimento ou do campo de saber de atuação
- indicação de eventuais cursos e programas em funcionamento
- indicação dos dirigentes das instituições mantenedora e mantida
- regimento da instituição a ser renovado o reconhecimento
- plano de carreira docente, regime de trabalho e ou remuneração
- política de qualificação docente
- relatório descritivo do cumprimento e da evolução do projeto autorizado e da política de qualificação docente
- relatório descritivo do Curso de História
- proposta pedagógica do curso, acompanhada de reforma.

II – ANÁLISE:

Após a conferência dos documentos por esta Relatora, o Presidente do CEE/PE, Professor Josias Silva de Albuquerque, nomeou Comissão de Verificação, para observar as condições da oferta do curso. Esta foi constituída pelos seguintes membros: Cibele Barbosa da Silva Andrade – Presidente, Simone Tenório Rocha – Especialista, Arnaldo Carlos de Mendonça – Conselheiro do CEE/PE.

O relatório da visita da comissão de especialistas para Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em História apresenta-se da seguinte forma:

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, pessoa jurídica de direito público da administração indireta do município de Arcoverde/PE foi criada pela Lei Municipal Nº 1.370, de 23 de junho de 1978. Teve como precursora a Faculdade de Formação de Professores do 1º. Ciclo de

Arcoverde, criada pela Lei nº 1.169, de 7 de agosto de 1969; o Decreto Presidencial Nº 68.386, de 23 de março de 1971, autorizou o funcionamento da faculdade; esta foi transformada em Autarquia Educacional Faculdade de Formação de Professores de Arcoverde pela Lei Nº 1.281, de 8 de janeiro de 1971.

Encontram-se em funcionamento na AESA os cursos de Licenciatura em Letras, História, Geografia, Biologia, Matemática e Educação Física, no Centro de Ensino Superior de Arcoverde - CESA, e Bacharelado em Enfermagem, na Faculdade de Enfermagem de Arcoverde – FENFA.

O curso de Licenciatura em História do CESA foi autorizado a funcionar, através da Portaria SE Nº 072, de 15/02/1990, passando por reforma curricular pelo Parecer CEE/PE Nº 60/2003-CES.

O relatório resultante da visita é o que segue:

1. Instalação e equipamentos

As salas de aula e seus equipamentos são em quantidades suficientes, com todos os espaços necessários ao bom funcionamento da instituição, contando com alojamento para professores visitantes e casa de estudante com cerca de 200 leitos. As instalações encontram-se em bom estado de conservação.

Existem laboratórios de Línguas, Biologia, Bioquímica, Química, Informática, Anatomia e Fisiologia e Fisiologia e Avaliação, todos muito bem equipados e conservados, além de um prédio de quatro pavimentos, destinado aos laboratórios do curso de Enfermagem.

2. Biblioteca

As instalações são amplas e confortáveis, com espaços para estudo individual e em grupo. O acervo é suficiente para o curso de História, com distribuição equilibrada entre os clássicos e livros atuais. Sugere-se que haja constante ampliação e atualização do acervo, levando em conta a dinâmica das mudanças na história do Brasil e do mundo.

3. Projeto Pedagógico do Curso

No projeto apresentado consta a Matriz Curricular vivenciada nos últimos anos, que encontra-se obsoleta, em virtude de mudanças na legislação educacional específica para a formação de professores. A comissão reuniu-se com os dirigentes da instituição e coordenadores do curso, orientando sobre as medidas necessárias para adequação aos novos diplomas legais.

Considerando que o problema constatado ocorria também nas demais licenciaturas, aconselhamos que os vários departamentos se reunissem para tirar um eixo comum nas disciplinas de natureza pedagógica, o que aconteceu após alguns meses, sob a alegação da dificuldade de encontro com todos os grupos de coordenadores e diretores da IES.

A Matriz na sua versão final, em conformidade com a legislação vigente e após todas as adequações sugeridas para otimizar o desempenho pedagógico dos discentes, encontra-se a seguir:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA DO CESA

1º PERÍODO

| DISCIPLINAS | CH | C | T | C | P | C |
|--|------------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|
| Pré-História | 60 | 04 | 60 | 04 | - | - |
| História dos Sistemas Econômicos | 60 | 04 | 60 | 04 | - | - |
| História Pré-Colombiana | 60 | 04 | 60 | 04 | - | - |
| Metodologia da Pesquisa | 80 | 04 | 60 | 04 | - | - |
| Informática Educacional | 30 | 02 | 30 | 02 | - | - |
| Prática Pedagógica I | 60 | 04 | 30 | 02 | 30 | 02 |
| Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais | 25 | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 355 | 22 | 300 | 20 | 30 | 02 |

2º PERÍODO

| DISCIPLINAS | CH | C | T | C | P | C |
|--|------------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|
| História Antiga Oriental | 60 | 04 | 60 | 04 | - | - |
| Teoria da História | 60 | 04 | 60 | 04 | - | - |
| Historiografia Estrangeira I | 60 | 04 | 60 | 04 | - | - |
| Filosofia da Educação | 60 | 04 | 60 | 04 | - | - |
| Sociologia da Educação | 30 | 02 | 30 | 02 | - | - |
| Prática Pedagógica II | 60 | 04 | 30 | 02 | 30 | 02 |
| Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais | 25 | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 355 | 22 | 300 | 20 | 30 | 02 |

3º PERÍODO

| DISCIPLINAS | CH | C | T | C | P | C |
|--|------------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|
| História Antiga Ocidental | 60 | 04 | 60 | 04 | - | - |
| Historiografia Estrangeira II | 60 | 04 | 60 | 04 | - | - |
| História, Cinema e Literatura | 60 | 04 | 60 | 04 | - | - |
| Organização e Dinâmica da Educação Básica | 60 | 04 | 60 | 04 | - | - |
| Introdução à Educação | 30 | 02 | 30 | 02 | - | - |
| Prática Pedagógica III | 60 | 04 | 30 | 02 | 30 | 02 |
| Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais | 25 | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 355 | 22 | 300 | 20 | 30 | 02 |

4º PERÍODO

| DISCIPLINAS | CH | C | T | C | P | C |
|--|------------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|
| História Medieval | 60 | 04 | 60 | 04 | - | - |
| Historiografia Brasileira I | 60 | 04 | 60 | 04 | - | - |
| História dos Movimentos Sociais no Brasil | 30 | 02 | 30 | 02 | - | - |
| Didática Geral | 60 | 04 | 60 | 04 | - | - |
| Psicologia do Desenvolvimento | 60 | 04 | 60 | 04 | - | - |
| Prática Pedagógica IV | 60 | 04 | 30 | 02 | 30 | 02 |
| Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais | 25 | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 355 | 22 | 300 | 20 | 30 | 02 |

5º PERÍODO

| DISCIPLINAS | CH | C | T | C | P | C |
|--|------------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|
| História Moderna I | 60 | 04 | 60 | 04 | - | - |
| Historiografia Brasileira II | 60 | 04 | 60 | 04 | - | - |
| História do Brasil Colônia | 30 | 02 | 30 | 02 | - | - |
| Psicologia da Aprendizagem | 60 | 04 | 60 | 04 | - | - |
| Didática Aplicada | 60 | 04 | 60 | 04 | - | - |
| Prática Pedagógica V | 60 | 04 | 30 | 02 | 30 | 02 |
| Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais | 25 | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 355 | 22 | 300 | 20 | 30 | 02 |

6º PERÍODO

| DISCIPLINAS | CH | C | T | C | P | C |
|--|------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|
| História Moderna II | 60 | 04 | 60 | 04 | - | - |
| Historiografia do Brasil Império | 60 | 04 | 60 | 04 | - | - |
| História da América I | 30 | 02 | 30 | 02 | - | - |
| Avaliação Educacional | 60 | 04 | 60 | 04 | - | - |
| Prática Pedagógica VI | 60 | 04 | 30 | 02 | 30 | 02 |
| Estágio Supervisionado I | 135 | 09 | 60 | 04 | 75 | 05 |
| Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais | 25 | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 430 | 27 | 300 | 20 | 105 | 07 |

7º PERÍODO

| DISCIPLINAS | CH | C | T | C | P | C |
|--|------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|
| História Contemporânea I | 60 | 04 | 60 | 04 | - | - |
| História das Américas II | 60 | 04 | 60 | 04 | - | - |
| História da República I | 60 | 04 | 60 | 04 | - | - |
| História de Pernambuco | 30 | 02 | 30 | 02 | - | - |
| Prática Pedagógica VII | 60 | 04 | 30 | 02 | 30 | 02 |
| Estágio Supervisionado II | 135 | 09 | 60 | 04 | 75 | 05 |
| Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais | 25 | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 430 | 27 | 300 | 20 | 105 | 07 |

8º PERÍODO

| DISCIPLINAS | CH | C | T | C | P | C |
|--|------------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|
| História Contemporânea II | 60 | 04 | 60 | 04 | - | - |
| História da República II | 60 | 04 | 60 | 04 | - | - |
| História da Religião no Brasil | 30 | 02 | 30 | 02 | - | - |
| Ética e Cidadania | 30 | 02 | 30 | 02 | - | - |
| Estágio Supervisionado III | 135 | 09 | 60 | 04 | 75 | 05 |
| Trabalho de Conclusão do Curso | 60 | 04 | 60 | 04 | - | - |
| Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais | 25 | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 400 | 25 | 300 | 20 | 75 | 05 |

A carga horária total do curso é de 3.035 horas, computadas as 400 horas de Estágio Supervisionado, 400 horas de Prática Pedagógica e 200 horas de Atividades Acadêmicas, Científica e Culturais.

A frequência mínima de aprovação é de 75% às aulas teóricas e práticas e de 100% aos estágios supervisionados, com média 5,0 para aprovação e 7,0 para aprovação por média, livre da avaliação final.

4. Corpo Docente

O corpo docente apresentado para o curso é composto de três mestres e 14 especialistas, sem a presença de doutor. Em que pese o reconhecimento das dificuldades de contratação de docentes titulados, entendemos que torna-se indispensável a presença de pelo menos um profissional com esta qualificação para fortalecer a titulação do grupo. A IES precisa envidar esforços para proporcionar condições de titulação ao seu quadro, na busca de uma formação de melhor qualidade.

5. Conclusão

A comissão considera, em suma, as instalações e infra-estrutura adequadas e de bom nível; o projeto pedagógico é claro, articulado e dentro das normas legais; o corpo docente suficiente,

observadas as sugestões apresentadas. O parecer da comissão é pela renovação do reconhecimento do curso, não obstante as indicações do corpo deste relatório.

III – VOTO:

Em face do exposto e considerando o bem fundamentado relatório da Comissão de Especialistas, voto pela Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em História, ofertado pelo Centro de Ensino Superior de Arcoverde – CESA, localizado na Rua Gumercindo Cavalcanti, 420 – São Cristóvão, com 120 vagas anuais distribuídas em duas turmas de 60 alunos, por um prazo de cinco anos.

É o voto. Comunique-se à interessada, à SE/PE, à SECTMA e ao setor de registro de diploma do MEC.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 03 de julho de 2007.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA – Presidente
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Vice-Presidente
MARIA DO CARMO SILVA – Relatora
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 03 de julho de 2007.

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
Presidente